



PROCESSO nº 577/2009
CONTRATO nº 001535/2009

**SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE
SÃO PAULO E ZORG – TELECOM
COMÉRCIO E SERVIÇOS DE
TELECOMUNICAÇÕES LTDA. – ME.**

Aos 6 (seis) dias do mês de dezembro de 2013, no edifício-sede do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, situado na Rua Riachuelo nº. 115, CEP: nº. 01007-904, nesta Capital, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO SÃO PAULO**, C.N.P.J. n.º 01.468.760/0001-90, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Doutor **JOSÉ CARLOS MASCARI BONILHA**, Promotor de Justiça, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, **ZORG – TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. – ME**, C.N.P.J. n.º 09.601.195/0001-08, estabelecida na Rua Evangelina, 1.076, 1º andar, sala 1, Vila Carrão, São Paulo, SP, neste ato representada pelo Senhor **RICARDO ZORGI RODRIGUES** Sócio, RG n.º 27.482.568-5 e CPF n.º 176.279.788-74, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo de Aditamento, na conformidade da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações, ficando avençado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Em face da previsão contida na cláusula 8ª do ajuste principal, fica o contrato em epígrafe prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 29 de dezembro 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

1.1. Nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores, e da Cláusula 9ª do contrato original, ficam **ACRESCIDAS** ao ajuste, a partir do mês de outubro de 2013, mais 2 (duas) centrais privadas de comutação telefônica;

1.2. Em consequência, fica alterada a cláusula 1ª – DO OBJETO, do contrato principal, cuja redação passa a ser a seguinte:





“CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

Constitui objeto da presente avença a prestação de serviços de manutenção técnica preventiva e corretiva nas Centrais telefônicas abaixo descritas, obedecidas as demais disposições avençadas no presente contrato:

(...)

22 – CENTRAL PRIVADA DE COMUTAÇÃO TELEFÔNICA, MARCA SIEMENS

LOCAL	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARARAQUARA Rua dos Libaneses, 2.067, Araraquara, SP
CONFIGURAÇÃO	01 central privada de comutação telefônica marca SIEMENS, modelo HIPATH 1150, patrimônio nº 173284, equipada com: a) 8 (oito) troncos b) 32 (trinta e dois) ramais c) 1 (um) aparelhos KS (Key System) d) 01 (um) No Break e) Facilidade IDC

23 – CENTRAL PRIVADA DE COMUTAÇÃO TELEFÔNICA, MARCA INTELBRÁS

LOCAL	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BIRIGUI Rua Francisco Martins Archila, 23 Vicente – Birigui/SP
CONFIGURAÇÃO	01 central privada de comutação telefônica marca INTELBRÁS, modelo IMPACTA 68, patrimônio nº 176839, equipada com: a) 2 (dois) troncos b) 22 (vinte e dois) ramais c) 01 (um) aparelho KS (Key System) d) 01 (um) No Break e) Facilidade IDC

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CAUÇÃO

Para garantia do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais, a **CONTRATADA** depositará no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de assinatura do presente instrumento, junto ao **CONTRATANTE**, a título de caução, a quantia de **R\$ 2.983,41** (dois mil novecentos e oitenta e três reais e quarenta e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES DO ACRÉSCIMO

3.1. Em decorrência do disposto neste termo, o valor total do contrato original estabelecido na Cláusula 5ª, passa a ser de **R\$ 58.218,16** (cinquenta e oito mil duzentos e dezoito reais e dezesseis centavos).

3.2. Por conseguinte, ficam alteradas também as seguintes cláusulas contratuais:





CLÁUSULA 6ª - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O **CONTRATANTE** pagará, *trimestralmente*, à **CONTRATADA**, o valor de **R\$ 14.554,54** (catorze mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), que corresponde à execução total dos serviços contratados, conforme descritos nas Cláusulas 1ª e 3ª deste Contrato, sendo:

(...)


R\$ 900,00 (novecentos reais) trimestrais em relação à central privada de comutação telefônica marca SIEMENS, modelo HIPATH 1150, patrimônio nº 173284;

R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) trimestrais em relação à central privada de comutação telefônica marca INTELBRÁS, modelo IMPACTA 68, patrimônio nº 176839;

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as cláusulas e condições do Contrato original, e dos respectivos termos de aditamento, cujo teor não tenha sido alterado por este Termo.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para os fins de direito.


JOSÉ CARLOS MASCARI BONILHA
Promotor de Justiça
Diretor-Geral


RICARDO ZORGI RODRIGUES
Diretor-Presidente

